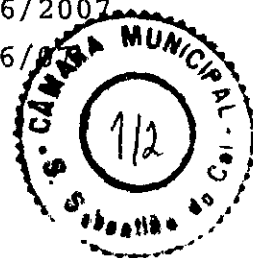




PROJETO DE LEI

Expediente PM 006/2007

CM 06/0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 006/2007.

Cria cargos efetivos no Serviço Público Municipal e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal, 15 (quinze) cargos efetivo de **MERENDEIRA**, padrão 2, com os vencimentos mensais de R\$ 361,28 (Trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), com as seguintes atribuições:

Descrição sintética: preparar a alimentação e servi-la e executar trabalhos de limpeza em geral.

Descrição analítica: preparar e distribuir a alimentação dos alunos; cuidar da introdução adequada de novos alimentos, conforme cardápio estabelecido e orientações da nutricionista; responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle do depósito da cozinha, seus utensílios, equipamentos e gêneros alimentícios, observando o prazo de validade dos mesmos; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento de alimentos, de acordo com o número de alunos presentes; acondicionar e destinar o lixo adequadamente; realizar a limpeza geral da cozinha (lavar paredes, piso, janelas, portas e equipamentos); lavar e passar roupas de copa e mesa; fazer café e servir; além de outras atividades afins.

Horário de Trabalho: período normal de 44 horas semanais.

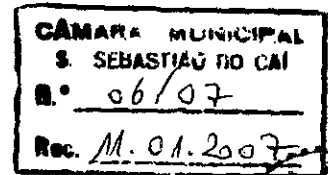
Requisitos para provimento do cargo: Ensino Fundamental.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para criar 15 (quinze) cargos efetivos, de Merendeira no serviço público de nossa cidade.

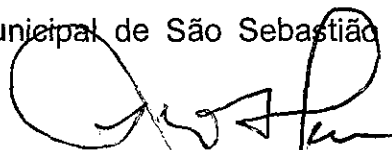
Todos as especificações e condições para o preenchimento dos cargos constam das descrições analíticas e sintéticas.

O cargo de Merendeira faz-se necessário em razão das inúmeras atividades a serem exercidas nas escolas municipais em relação a preparação de alimentos.

O atual quadro de servidores efetivos conta apenas com SERVENTES, que não possuem as atribuições de preparar e distribuir a alimentação dos alunos; cuidar da introdução adequada de novos alimentos, conforme cardápio estabelecido e orientações da nutricionista.

Destaco, outrossim, que após a aprovação do referido projeto, estaremos abrindo o concurso público para o preenchimento das vagas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de janeiro de 2007.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal